

A EPP deverá ser cumprida pelo menos uma vez antes da realização da EESD, não sendo permitido realizar as duas etapas simultaneamente. Uma vez feita a EPP, não será necessário repeti-la, caso o aluno pretenda fazer o estágio novamente.

A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pelo regulamento do programa de pós-graduação ao qual o aluno esteja vinculado.

INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese seja posterior a 30/11/2023.

As inscrições serão realizadas no período de 18/05 a 06/06/2023 pelo Sistema Janus. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

No momento da inscrição, os interessados deverão responder sobre eventuais bolsas de agência de fomento e vínculo empregatício, além de informar dados da disciplina em que realizará o estágio e do supervisor. Deverão, ainda, inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres. O plano de trabalho deve ser exclusivo e elaborado juntamente ao supervisor do estágio, contendo as justificativas pedagógicas e as devidas referências. Também deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE, e a carga horária exigida de 6 horas semanais. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer, além da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervisor, em especial no caso dos bolsistas.

Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá preencher o formulário eletrônico acessível pelo link disponível no site, imprimir a ficha de informações complementares que receberá em seu e-mail, assinar e encaminhá-la para posgrad_fdrp@usp.br.

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

- Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;
- Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;
- Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade "c", o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica em formato PDF ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até 30/06/2023. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade "b" deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 30/06/2023 (último dia antes do início da EESD).

- As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 07/06/2023, impreterivelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

- Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus, comunicando-se com o orientador e o supervisor, se necessário.

VAGAS

As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Quando houver empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- Maior tempo de curso;
- Maior número de créditos concluídos;
- Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

AUXÍLIO FINANCEIRO

A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh/>).

CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

- Ser aluno do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP;
- Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- Ser sido beneficiado por ações afirmativas para ingresso no curso;
- Ter realizado o último estágio como voluntário;
- Ser sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD;
- Ter o maior número de produções de natureza científica ou acadêmica, relacionadas direta ou indiretamente com o projeto de dissertação e publicadas nos últimos 12 meses, nas seguintes modalidades: artigo publicado em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5), livro ou capítulo de livro, artigo publicado em anais de evento, tradução de artigo, apresentação de pôster em evento;
- Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

- Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 08/06/2023, no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Eventuais recursos serão recebidos até 09/06/2023 pelo e-mail posgrad_fdrp@usp.br.

Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até 25/06/2023, impreterivelmente, caso contrário o estágio será cancelado.

AValiação DO PLANO DE TRABALHO

A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto; Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto;

Conteplação das dimensões da docência no Ensino Superior descritas no item "Normas" deste edital: até 1,0 ponto; Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-alunos: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

SUPERVISÃO DA EESD

A supervisão da execução do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO DA EESD

Ao final do estágio, o estudante participante da EESD deverá entregar relatório detalhado, conforme orientação e prazo a ser definido, acompanhado de ficha de avaliação do supervisor. O relatório deverá conter todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital.

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários e as fichas de avaliação, concluindo por sua aprovação ou reprovação, tendo em vista a conformidade das atividades realizadas aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados no momento da seleção dos estagiários.

Considerações finais:

Qualquer alteração da EESD deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE.

Os estagiários (voluntários e bolsistas) deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo supervisor.

Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado não receberão o auxílio do respectivo mês de referência.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FDRP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 33/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em 11/05/2023, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9h00 (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2023 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33 (dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº 1267604), junto ao Departamento de Filosofia e Ciências da Educação / Área de Psicologia da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação Profa. Dra. Carlota Boto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Doutorado em Educação e/ou Psicologia da Educação e/ou Psicologia Escolar) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor (Doutorado em Educação e/ou Psicologia da Educação e/ou Psicologia Escolar), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. - Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o

candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. - O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- EDF 0292 - Psicologia Histórico-Cultural e Educação
- EDF 0711- Práticas escolares e discursos psicológicos: perspectivas críticas

5. - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova Escrita (peso 4)
- Prova Didática (peso 3)

5.1. - A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. - A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. - Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. - A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. - Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. - Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. - AS notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. - A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. - Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. - O programa base do processo seletivo será o seguinte: EDF 0292 - Psicologia Histórico-Cultural e Educação

1. Psicologia e educação: considerações sobre a noção de desenvolvimento

2. Abordagens em psicologia e educação

3. A psicologia histórico-cultural e o papel da cultura no desenvolvimento humano

4. As complexas relações entre pensamento e linguagem

5. As complexas relações entre aprendizado e desenvolvimento

6. Linguagem, conhecimento e desenvolvimento nas relações escolares

7. Adolescentes: características psicológico-culturais

8. Desenvolvimento humano e os desafios da inclusão

9. Histórias de vida e trajetórias docentes e discentes à luz de contribuições teóricas do curso

10. Docência e tensões do cotidiano escolar

II - EDF 0711- Práticas escolares e discursos psicológicos: perspectivas críticas

1. Psicologia e Educação: perspectiva histórica e abordagens críticas

2. A pesquisa sobre a escola e outros contextos educacionais: aportes teórico-metodológicos.

3. A escola e temas educacionais como objeto de estudo da Psicologia e da Educação: contribuições a partir de resultados de pesquisa.

11. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. - O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. - O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. - São condições de admissão:

I. - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. - Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. - No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na secretaria do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da Faculdade de Educação da USP, edf@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAc 017/2023

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovou, "ad referendum" da Congregação, em 11/05/2023, a lista suplementar de nomes de membros para compor a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 179230, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação, conforme Edital ATAc 031-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/08/2022 e respectivas retificações (Comunicado ATAc 050/2022 e Comunicado ATAc 054/2022), conforme segue: SUPLENTE: Prof. Dr. Antônio Suarez Abreu, Professor Titular aposentado do Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães, Professor Titular aposentado do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Eni de Lourdes Puccinilli Orlandi, Professora Titular aposentada do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. (2022.1.957.59.7)

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAc/FM/34/2023 - INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO À LIVRE-DOCÊNCIA.

A Congregação da FMUSP, em sessão de 28/4/2023, aprovou o pedido de inscrição da candidata Dra. Alessandra Spada Durante ao Concurso de Livre-Docência, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, com base no programa do Curso de Fonoaudiologia, na Área de Fonoaudiologia, referente ao Edital ATAc/FM/7/2023.

Na mesma sessão foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DA FMUSP
Profa. Dra. Carla Gentile Mátas - Presidente
Profa. Dra. Daniela Regina Molini Azevedo
Profa. Dra. Haydée Fisbein Wertzner - Suplente
Profa. Dra. Debora Maria Belf-Lopes - Suplente
DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Profa. Dra. Maria Francisca Colella-Santos - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas
Profa. Dra. Liliane Desgualdo Pereira - Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo
Profa. Dra. Katia de Freitas Alvarenga - Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Suplente
Profa. Dra. Doris Ruth Lewis - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Suplente
Profa. Dra. Maria Fernanda Caponi Garcia Mondelli - Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 03/23
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE

MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM

ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19/05 a 20/06/2023
NÚMERO DE VAGAS PARA INGRESSO EM 2023:

* Curso de Mestrado: 04
* Curso de Doutorado: 04

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá realizar sua inscrição por via eletrônica para o email posfzea@usp.br com cópia para maria.cecilia.silva@usp.br com o envio dos seguintes documentos (nome dos arquivos: seunome_tipododocumento):

* Histórico escolar oficial da graduação, emitido pela Instituição de Ensino;

* Histórico escolar oficial do Mestrado para candidatos ao Doutorado, emitido pela Instituição de Ensino;

* Documento de identificação, sendo RG/CNH ou Passaporte/RNM (para os estrangeiros).

Adicionalmente, o candidato deverá apresentar:

* Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, assinado e com foto;

* Projeto de pesquisa de até vinte páginas;

* Currículo, preferencialmente currículo Lattes, acompanhado de cópias digitais dos documentos comprobatórios, conforme descritos no Anexo I. Os candidatos estrangeiros desprovidos de CPF poderão apresentar Curriculum Vitae. Atividades relatadas e não comprovadas não serão consideradas na pontuação do Currículo.

* Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$60,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9.

* Apenas serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 20 de junho de 2023, horário de Brasília.

A lista de inscrições homologadas será divulgada na página (www.fzea.usp.br) > Pós-Graduação > Engenharia e Ciência de Materiais > Processo Seletivo no dia 23 de junho de 2023. Quem não tiver sua inscrição homologada poderá entrar com recurso até o dia 28 de junho de 2023.

DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES PARA AS LINHAS DE PESQUISA: Tecnologia de Polímeros Naturais e Materiais Cerâmicos e Compósitos

* Profª. Drª. Elíria Maria de Jesus Agnolon Pallone (eliria@usp.br);

* Profª. Drª. Fernanda Maria Vanin (fernanda.vanin@usp.br);

* Prof. Dr. Gustavo César Dacanal (gdcacanal@usp.br);

* Prof. Dr. Holmer Savastano Júnior (holmersj@usp.br);

* Profª. Drª. Izabel Cristina Freitas Moraes (bel@usp.br);

* Prof. Dr. João Adriano Rossignolo (rossignolo@usp.br);

* Prof. Dr. Juliano Fiorelli (julianofiorelli@usp.br);

* Profª. Drª. Milena Martelli Tosi (mmartelli@usp.br);

* Profª. Drª. Roselena Faez (faez@ufscar.br);

* Profª. Drª. Rosemary Aparecida de Carvalho (rosecarvalho@usp.br).

SELEÇÃO:

* Análise de currículo – Peso 1

* Prova de arguição do Projeto de pesquisa – Peso 1

</